

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a etapa de planejamento da contratação e apresenta os estudos técnicos necessários para a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Sedan, novo, zero quilômetro, destinado à Superintendência de Comunicação do Município de Pontal do Paraná.

1.2. O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a necessidade da contratação, avaliar a solução mais adequada para atendimento da demanda e demonstrar a sua viabilidade técnica e econômica, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. A contratação será realizada com recursos provenientes do **Convênio nº 697/2026 – SECID**, cujo objeto contempla a **aquisição de um veículo Sedan**, destinado ao fortalecimento das atividades de comunicação institucional do Município de Pontal do Paraná.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando o disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de veículo adequado para atender às atividades da Superintendência de Comunicação do Município de Pontal do Paraná.

2.2. A Superintendência de Comunicação desenvolve atividades que demandam deslocamentos frequentes das equipes responsáveis pela comunicação institucional, incluindo cobertura de eventos públicos, registro e divulgação de ações governamentais, produção de conteúdos, acompanhamento de agendas oficiais e atendimento de demandas de comunicação em diferentes regiões do Município.

2.3. A aquisição de um veículo Sedan permitirá maior autonomia, agilidade e eficiência nos deslocamentos das equipes de comunicação, possibilitando o transporte de servidores, equipamentos fotográficos e audiovisuais, materiais de divulgação e demais recursos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais.

2.4. A extensão territorial do Município e a realização de eventos, ações e atividades públicas em diferentes localidades tornam necessária a disponibilidade de veículo destinado ao atendimento das demandas da comunicação institucional, reduzindo a dependência de veículos compartilhados e proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas.

2.5. A contratação está vinculada ao **Convênio nº 697/2026 – SECID**, firmado para a aquisição de veículo Sedan, tendo como finalidade fortalecer as atividades de comunicação institucional e garantir maior eficiência e agilidade na circulação das equipes responsáveis pela divulgação de informações oficiais e cobertura de eventos públicos.

2.6. Dessa forma, a aquisição do veículo não representa apenas uma solução logística, mas constitui instrumento de apoio às atividades de comunicação pública, contribuindo para a ampliação da cobertura das ações municipais, a divulgação das informações oficiais, a transparência e a aproximação entre a Administração Pública e os cidadãos de Pontal do Paraná.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (item 24)**, para o exercício de 2026.

3.2. A contratação também está vinculada ao Convênio nº 697/2026 – SECID, que prevê a aquisição de 01 (um) veículo Sedan, classificado como Equipamento e Material Permanente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às seguintes características e condições:

- 4.1.1. Ser veículo automotor, tipo Sedan, novo, zero quilômetro;
- 4.1.2. Possuir motorização bicomcombustível, apta ao uso de etanol e gasolina;
- 4.1.3. Possuir potência mínima de 110 cv;
- 4.1.4. Possuir torque mínimo de 15 kgfm;
- 4.1.5. Possuir transmissão manual de no mínimo 5 marchas ou automática do tipo CVT;
- 4.1.6. Possuir capacidade para 05 (cinco) ocupantes;
- 4.1.7. Possuir porta-malas com capacidade mínima de 480 litros;
- 4.1.8. Possuir entre-eixos mínimo de 2.620 mm;
- 4.1.9. Possuir sistema de ar-condicionado;
- 4.1.10. Possuir direção elétrica ou eletroassistida;
- 4.1.11. Possuir vidros elétricos;
- 4.1.12. Possuir travas elétricas com acionamento remoto;

- 4.1.13. Possuir retrovisores externos com acionamento elétrico;
- 4.1.14. Possuir desembaçador do vidro traseiro;
- 4.1.15. Possuir sistema de áudio ou central multimídia;
- 4.1.16. Possuir ajuste de altura do banco do motorista;
- 4.1.17. Possuir películas nos vidros em conformidade com a legislação vigente;
- 4.1.18. Ser fornecido com jogo de tapetes de borracha originais;
- 4.1.19. Possuir, no mínimo, 06 (seis) airbags;
- 4.1.20. Ser entregue em perfeito estado de funcionamento, acompanhado dos respectivos manuais, documentos e demais acessórios necessários à sua utilização;
- 4.1.21. O veículo deverá ser entregue novo, sem uso anterior, não sendo admitido veículo usado, reconcondicionado, recuperado ou proveniente de demonstração.

4.2. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1. A contratação deverá observar, quando aplicável, critérios e práticas de sustentabilidade, buscando reduzir impactos ambientais decorrentes da utilização do veículo e privilegiando solução que apresente adequada eficiência energética, menor emissão de poluentes e maior vida útil.

4.2.2. O veículo deverá atender às normas ambientais e de controle de emissão de poluentes vigentes no território nacional.

4.2.3. Deverão ser observadas as disposições legais relativas à destinação ambientalmente adequada de componentes, peças, pneus, baterias, óleos lubrificantes e demais materiais decorrentes da manutenção do veículo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Atendendo ao inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a quantidade necessária foi definida considerando a necessidade apresentada pela Superintendência de Comunicação e o objeto estabelecido no Convênio nº 697/2026 – SECID.

5.2. Tabela Quantitativa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------	---------	------------

1	Veículo automotor, tipo Sedan, novo, zero quilômetro, com motorização bicomustível (etanol/gasolina), potência mínima de 110 cv, torque mínimo de 15 kgfm, transmissão manual de no mínimo 5 marchas ou automática do tipo CVT, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, porta-malas com capacidade mínima de 480 litros, entre-eixos mínimo de 2.620 mm, ar-condicionado, direção elétrica ou eletroassistida, vidros elétricos, travas elétricas com acionamento remoto, retrovisores externos com acionamento elétrico, desembaçador do vidro traseiro, sistema de áudio ou central multimídia, ajuste de altura do banco do motorista, películas nos vidros em conformidade com a legislação vigente, jogo de tapetes de borracha originais e no mínimo 06 (seis) airbags, conforme demais especificações constantes neste Termo de Referência.	UN	1
---	--	----	---

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar valores praticados para veículos novos, tipo Sedan, com características compatíveis com a necessidade da Administração e com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, considerando-se, para fins de composição da estimativa, apenas os preços correspondentes ao objeto e às características técnicas definidas pela Administração.

6.2. Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo pertinente, considerando veículos que atendam às características mínimas estabelecidas pela Administração.

6.3. A solução identificada como adequada consiste na aquisição de **01 (um) veículo Sedan novo, zero quilômetro**, mediante procedimento licitatório, de forma a assegurar a competitividade entre os fornecedores, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.4. A aquisição mostra-se mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando que o veículo permanecerá incorporado ao patrimônio público e poderá ser utilizado de forma contínua nas atividades institucionais da Superintendência de Comunicação.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada especificamente para a aquisição do veículo, considerando os valores obtidos para objeto com características compatíveis com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7.2. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi considerado o **menor valor obtido dentre os preços válidos coletados na pesquisa de mercado**, conforme metodologia adotada pela Administração.

7.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ **115.386,20 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**.

7.4. Tabela de valor unitário e total:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Veículo automotor, tipo Sedan, novo, zero quilômetro, com motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), potência mínima de 110 cv, torque mínimo de 15 kgfm, transmissão manual de no mínimo 5 marchas ou automática do tipo CVT, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, porta-malas com capacidade mínima de 480 litros, entre-eixos mínimo de 2.620 mm, ar-condicionado, direção elétrica ou eletroassistida, vidros elétricos, travas elétricas com acionamento remoto, retrovisores externos com acionamento elétrico, desembaçador do vidro traseiro, sistema de áudio ou central multimídia, ajuste de altura do banco do motorista, películas nos vidros em conformidade com a legislação vigente, jogo de tapetes de borracha originais e no mínimo 06 (seis) airbags, conforme demais especificações constantes neste Termo de Referência.	1	115.386,20	115.386,20

7.5. Mapa de Cotação nº 668/2026, que fundamenta a estimativa da contratação, integra os autos do presente processo administrativo e registra os preços obtidos na

pesquisa de mercado, tendo sido considerado o menor valor de R\$ 115.386,20 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para a estimativa da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020, segue a descrição da solução como um todo:

8.2. A solução consiste na aquisição de **01 (um) veículo automotor, tipo Sedan, novo, zero quilômetro**, com as características e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, destinado ao atendimento das atividades da Superintendência de Comunicação do Município de Pontal do Paraná.

8.3. O veículo será utilizado nos deslocamentos das equipes de comunicação para cobertura de eventos e ações oficiais, produção de registros fotográficos e audiovisuais, acompanhamento de agendas institucionais, transporte de equipamentos e materiais de comunicação e demais atividades relacionadas à comunicação institucional.

8.4. A solução contempla a aquisição do veículo em condições adequadas de funcionamento, com os equipamentos, acessórios e itens obrigatórios previstos nas especificações, bem como a documentação necessária para sua regular utilização.

8.5. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução deverá priorizar veículo novo, com características que proporcionem segurança, funcionalidade, durabilidade, eficiência e facilidade de manutenção, de modo a garantir adequada utilização durante sua vida útil e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Com base no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório e à formalização da contratação.

9.2. Para viabilizar a execução orçamentária da contratação, foram editados os **Decretos nº 13.657/2026 e nº 13.658/2026**, ambos de 09 de setembro de 2026, que abriram créditos adicionais especiais destinados à ação **02.001.04.131.0002.2177 – CONVÊNIO 697/2026 – SECID – SIT 85350 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN**, no elemento de despesa **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**.

9.3. A contratação será custeada mediante a composição dos recursos previstos no Convênio nº 697/2026 – SECID e dos recursos municipais destinados à complementação da execução do objeto, totalizando R\$ 115.389,20 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Do montante, R\$ 109.369,02 correspondem aos recursos provenientes do Convênio, R\$ 5.756,27 correspondem à contrapartida municipal prevista

no instrumento convenial e R\$ 263,91 correspondem à complementação autorizada pela Câmara Municipal.

9.4. Não se identificam, neste momento, outras providências prévias específicas que possam comprometer a execução da contratação, considerando que o objeto se trata de veículo pronto para utilização após a entrega e regularização documental.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, mostrando-se adequada para atender à necessidade da Superintendência de Comunicação do Município de Pontal do Paraná.

10.2. A aquisição de 01 (um) veículo Sedan novo e zero quilômetro permitirá maior autonomia e eficiência nos deslocamentos das equipes de comunicação, possibilitando a cobertura de eventos e ações oficiais em diferentes regiões do Município, bem como o transporte de equipamentos e materiais necessários às atividades institucionais.

10.3. A contratação está alinhada ao objeto estabelecido no **Convênio nº 697/2026 – SECID**, que prevê a aquisição de veículo Sedan para fortalecimento das atividades de comunicação institucional.

10.4. Considerando a necessidade apresentada, a solução identificada e a pesquisa de preços realizada, conclui-se pela viabilidade da aquisição, desde que observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório, no Convênio nº 697/2026 – SECID e na legislação aplicável.

Pontal do Paraná, 17 de setembro de 2026.

JORGE NOVAKOVICH

Chefe de Gabinete do Poder Executivo

ANEXO A
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____ /2026, instaurado pelo Processo Administrativo ____ /2026 que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e ad obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2026.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

